

**COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 14.507.191/0001-97**  
**NIRE nº 41300083231**  
**Ata de Reunião da Diretoria Executiva**

**Data e horário:** 29 de setembro de 2017, às dez horas.



**Local:** Na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143 – Bairro Centro.

**Presença:** Totalidade dos membros da Diretoria Executiva, a saber: Valdenir José Bertaglia e Alfonso Schmitt.

**Mesa:** Alfonso Schmitt, Presidente e Valdenir José Bertaglia, Secretário.

**Assuntos e Deliberações:**

1. A Diretoria Executiva por unanimidade, com fundamento no Artigo 25, § 1º, do Estatuto Social, decidiu:
  - 1.1 Registrar que a Receita de faturamento (AVC+Copel DIS), relativo ao mês de Agosto de 2017, foi de R\$ 906.423,78.
  - 1.2 Registrar que foi emitida em 11 de setembro de 2017, a carta CO PRE 021 2017, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, referente ao Processo 321182/17, que diz respeito à Prestação de Contas Anual do exercício de 2016, na qual foi solicitado que sejam acatados os esclarecimentos prestados e os documentos anexados, visando a integral regularidade da Prestação de Contas do exercício 2016.
  - 1.3 Registrar que foi emitida em 12 de setembro de 2017, a Consulta de Preços CO 003/2017, solicitando propostas para o fornecimento e replantio de mudas novas, limpeza das covas, coroamento e eliminação formigas na parte do terreno onde foi feita a reposição florestal na linha de transmissão Cascavel Norte – Umuarama Sul situada no município de Perobal, com recebimento das propostas em 19 de setembro de 2017, após isso estão sendo tomadas as providências para a futura contratação.
  - 1.4 Registrar que em 18 de setembro de 2017 a Costa Oeste recebeu a carta ONS nº 1398/17, relativa ao Convite para Encontro de Agentes, a ser realizado por videoconferência em Florianópolis, com o objetivo de compartilhar os cenários identificados no SPTO com as participantes visando estabelecer parcerias de projetos de P&D.

1.5 Registrar que o Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017, através do Parecer nº 7890/17, se manifestou favorável pela regularidade com ressalva, sem aplicação de multa, à prestação de Contas do exercício 2016, já o COFIE-PR, através da Instrução nº 408/17 de 27 de setembro de 2017, se manifestou pela regularidade com ressalva, determinação e aplicação de multa ao Gestor, em função de divergência dos dados do balanço inserido no SEI-CED, o processo da Prestação de Contas seguiu para julgamento do plenário do TCE, através do Conselheiro Fábio Camargo.

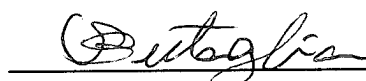
1.6 Registrar que a Guaíra Transmissora de Energia S.A., protocolou correspondência nº 001/17, solicitando uma série de documentos com a finalidade de implantar a ampliação da Subestação Umuarama Sul – objeto do Lote 02 do Leilão ANEEL nº 005/16, vencido por aquela Concessionária.

**Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, devidamente aprovada e redigida na forma prevista no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76 que, após ter sido lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Curitiba, 29 de Setembro de 2017.

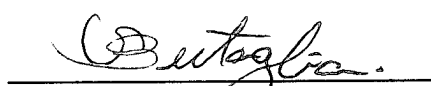
**Mesa:** Alfonso Schmitt, Presidente e Valdenir José Bertaglia, Secretário.  
Alfonso Schmitt e Valdenir José Bertaglia. Confere com o original lançado em livro próprio.

  
Alfonso Schmitt  
Presidente

  
Valdenir José Bertaglia  
Secretário

**Presenças:**

  
Alfonso Schmitt  
Dir. Presidente

  
Valdenir José Bertaglia  
Dir. Administrativo Financeiro